

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 17 de março de 2022, reuniu-se, ordinariamente, a 1.^a Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais –TARF, do Distrito Federal, por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu e presentes os Srs. Conselheiros Giovani Leal da Silva, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves, Juvenil Martins de Menezes Filho, Guilherme Salles Moreira Rocha, Gabriela Lima e Silva e o Cons. Suplente Florisberto Fernandes da Silva, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Raimundo Santos Neto. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior. Na sequência, dada oportunidade para quem desejasse apresentar algum destaque em relação aos processos da pauta, nenhum dos Conselheiros se manifestou. Antes de iniciar o julgamento, o Sr. Presidente informou sobre o impedimento da Cons. Eliane Medeiros no processo de alínea “a” BRASIL ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, sendo substituída pelo Cons. Suplente Florisberto Fernandes da Silva. Assim, apregoeou os processos da pauta do dia na seguinte ordem: 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: a) Processo 0040-004319/2012, Tributo ICMS, ED 28/2021, Embargante BRASIL ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovisionamento dos embargos. Iniciado o julgamento e após leitura do seu relatório, o Cons. Relator pediu vista dos autos, ficando assim o presente processo adiado para a próxima sessão, dia 28/03/2022. Antes de dar continuidade aos trabalhos, o Cons. Suplente Florisberto Fernandes retirou-se e a Cons. Eliane Medeiros retornou à sessão de julgamento. O Sr. Presidente alterou a ordem da pauta em homenagem a presença do Patrono da Recorrente, Dr. Victor Tavares de Castro. c) Processo 0125-000843/2017, Tributo ICMS, ED 64/2021, Embargante GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A, Advogado Victor Tavares de Castro OAB/MG 146.429, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovisionamento dos embargos. O Patrono da recorrente, Dr. Victor Tavares de Castro OAB/MG 146.429, ofereceu sustentação oral. O Procurador reiterou o seu parecer. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1.^a Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento**, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do artigo 96 da Lei 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Redator para o acórdão o Cons. Relator. b) Processo 0040-001785/2014, Tributo ICMS, RV 442/2018, Recorrente GALETERIA DA MAMMA LTDA EPP, Advogado Antonio Mendes Patriota OAB/DF 10.309, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1.^a Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para,

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

também à unanimidade, **dar-lhe provimento parcial**, tão-somente para, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reduzir a multa de ofício aplicada para o percentual de 50%, com base na Lei nº 6.900/2021. Redator para o acórdão, o Cons. Relator. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas dos acórdãos referentes aos seguintes recursos: RV 320/2017 (Ac. 24/2022), ED 76/2019 (Ac 25/2022) e RV 442/2018 (Ac 26/2022). No momento destinado a indicações e propostas, não houve manifestação dos Conselheiros. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 28 de março de 2022, segunda-feira, 14 horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra de Sousa, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/DF, para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação.

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS